

### PARECER CEDECONDH

### PARECER CEDECONDH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

### Processo nº 037.00102/2024-84

**Ementa:** INCLUI A EFEMÉRIDE DIA MUNICIPAL DO ESCULTOR NO ANEXO DA LEI № 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010 − CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE −, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA SEMANA DO DIA 07 DE AGOSTO.

Senhor Presidente,

#### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que inclui a efeméride do Dia do Escultor no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu que a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendido o requisito negativo da Lei n. 10.904/10, o que deverá ser verificado durante a sua tramitação.

Na CCJ obteve parecer favorável.

É o relatório.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador que incluída a efeméride e alterações posteriores, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O projeto em analise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

## III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO. É o parecer.

VEREADORA BIGA.

PCdoB.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira**, **Vereador (a)**, em 17/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10,  $\S$  2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0751311** e o código CRC **39DECFD8**.

**Referência:** Processo nº 037.00102/2024-84 SEI nº 0751311



# FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0751311.

### Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 20/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 20/06/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 25/06/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 25/06/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 25/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0752574** e o código CRC **E2783770**.

**Referência:** Processo nº 037.00102/2024-84 SEI nº 0752574



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 061/24 - CEDECONDH** contido no doc 0751311 (SEI nº 037.00102/2024-84 - Proc. nº 0229/24 - PLL 115/24), de autoria da vereadora Biga Pereira, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **1º de julho 2024**, tendo obtido **06** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÕES, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0752574.

# CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 01/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0757027 e o código CRC 4F73445C.

Referência: Processo nº 037.00102/2024-84

SEI nº 0757027